



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EDITALIFES ARINTER01/2025

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), FACULDADE DE ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE NACIONAL DO LESTE (FIA-UNE) E INSTITUTO TECNOLÓGICO DE PUERTO IGUAZU (ITEC)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) e a Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudantes dos cursos de graduação do Ifes para mobilidade acadêmica na UNILA, FIA-UNE e ITEC nas formas com subsídio e sem subsídio financeiro ao estudante selecionado.

1 INTRODUÇÃO

Sediada em Foz do Iguaçu, região da tríplice fronteira, a UNILA foi criada para oferecer ensino superior a estudantes de todo o mundo, particularmente latino-americanos. A instituição possui o maior número de matrículas de alunos estrangeiros do Brasil com cerca de 35 nacionalidades diferentes e conta, ainda, com 28 cursos de graduação divididos em quatro institutos.

A FIA- UNE oferta os cursos superiores de Engenharia Agrônômica e Engenharia Ambiental no Campus de Minga Guazu no Paraguai na região de Ciudad del Este que faz divisa com Foz do Iguaçu. Além da graduação a Instituição oferece programas de mestrado e doutorado.

O ITEC esta localizado na cidade de Puerto Iguazu, Argentina e oferta cursos de nível médio durante o dia e ensino Superior a noite, destacando-se a oferta do curso de Administração Contábil em parceria com a Universidade Nacional de Misiones (UNAM).

Paralelamente ao comparecimento nas aulas da mobilidade acadêmica os estudantes selecionados nesse processo seletivo cumprirão uma carga horária de 20 horas semanais no Parque Tecnológico da Itaipu binacional (PARQUETEC), parceiro institucional do Ifes, onde participarão do desenvolvimentos de projetos de pesquisa, extensão etc em suas respectivas áreas de formação.

A previsão de início do próximo semestre letivo (2025/1) será a primeira semana de março na FIA-UNE, dia 25 de março na UNILA e dia 27 de março no ITEC com término previsto, em todos os casos, para julho de 2025. A mobilidade poderá ser renovada por no máximo mais 1 (um) semestre letivo, sendo necessário a elaboração de um novo requerimento de participação, sujeito a aprovação, porém, sem o pagamento de qualquer auxílio financeiro por parte do IFES.

2 DO OBJETO

2.1 Este edital destina-se a promover a seleção de 22 (vinte e dois) estudantes da graduação para participar da mobilidade acadêmica nas instituições de ensino superior UNILA, FIA-UNE e ITEC **com subsídio financeiro do Ifes** e disponibilizar a possibilidade de mobilidade para os demais inscritos selecionados (03) , **sem subsídio financeiro** por parte do Ifes, desde que cumpram os pré-requisitos dispostos nesse edital.

2.2 O estudante selecionado que concorrer na modalidade “**com subsídio financeiro do Ifes**”



receberá **ajuda de custo para 1 (um) semestre letivo**, a ser paga por seu Campus de origem (R\$5.800,00) e Arinter/Reitoria (R\$ 3.000). Além disso, o Parque Tecnológico de Itaipu (Parquetec) efetuará o pagamento mensal de 6 parcelas no valor de R\$700,00 (R\$ 4.200) totalizando, assim, o valor de R\$13.000,00 (treze mil reais) de subsídio.

2.3 O Estudante selecionado **sem subsídio financeiro do Ifes** fará jus tão somente ao valor mensal pago pelo PARQUETEC de 6 parcelas no valor R\$700,00 cada, perfazendo R\$4.200 no total.

3 DOS REQUISITOS GERAIS DO CANDIDATO PARA PARTICIPAR DO EDITAL 01/2025

- 3.1 Estar regularmente matriculado em um dos campi do Ifes em curso de graduação e com matrícula ativa;
- 3.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na datada inscrição;
- 3.3 Ter integralizado no mínimo 20% da carga horária total do curso de graduação em que esteja inscrito no Ifes;
- 3.4 Não possuir mais que 02 (duas) reprovações nos últimos dois semestres letivos; **exclusivo para os candidatos à Mobilidade na UNILA**
- 3.5 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igualou superior a 60 (sessenta); **exclusivo para os candidatos à Mobilidade na UNILA**
- 3.6 Ter Cadastro Único para Programas Sociais, comprovando renda até 1,5 salário mínimo por pessoa, **exclusivo para candidato que se inscreveu na modalidade “com subsídio financeiro do Ifes”**; **Candidatos que não possuam cadastro único e se inscrevem nessa modalidade serão classificados como suplentes e em caso ausência e/ou desistência de candidatos hipossuficientes poderão ser convocados para a mobilidade.**
- 3.7 Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional no Ifes - **exclusivo para candidato da modalidade “com subsídio financeiro do Ifes”**;
- 3.8 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar **todos** os documentos exigidos no ato de sua inscrição; e
- 3.9 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no IFES nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas sócio educativas.
- 3.10 Apresentar certidão de regularidade fiscal e da procuradoria da Fazenda nacional que pode ser retirada no site da receita federal

4 SÃO COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO:

- 4.1 Entregar à Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade acadêmica. Ao término da mobilidade o estudante receberá um formulário padrão que deverá ser preenchido, assinado e enviado para assessoria.internacional@ifes.edu.br com o assunto: “Relatório Mobilidade Acadêmica PARQUETEC”.
- 4.2 Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica.
- 4.3 Em caso de desistência ou abandono o estudante deverá devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido pelos estudos durante o período da mobilidade acadêmica (exclusivo para candidato da modalidade “**com subsídio financeiro do Ifes**”).

5 DA CONCESSÃO DA BOLSA – EXCLUSIVO PARA CANDIDATO DA MODALIDADE COM SUBSÍDIO FINANCEIRO DO IFES

- 5.1 Os 22 (vinte e dois) estudantes selecionados receberão uma ajuda de custo para 1 (um) semestre letivo que devesse custear: passagens (aéreas e/ou terrestres), estadia e alimentação, **devidamente justificados e comprovados**. Os estudantes receberão a ajuda de custos em uma única parcela a ser depositada até 15 dias antes do início das aulas.



5.2 A concessão da ajuda de custo estará condicionada à assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso dos Bolsistas, que será enviado aos estudantes selecionados.

§ 2º Não será concedido auxílio financeiro ao estudante que concorra às vagas “**com subsídio financeiro do Ifes**” que já tenha recebido ajuda de custo do Ifes para a realização de qualquer tipo de mobilidade acadêmica.

6 DO CUSTEIO DA MOBILIDADE - EXCLUSIVO PARA CANDIDATO DA MODALIDADE SEM SUBSÍDIO FINANCEIRO

O candidato inscrito na modalidade “sem subsídio financeiro” deve estar ciente que assumirá todo o custo inerente à sua mobilidade acadêmica, não cabendo qualquer solicitação posterior ao IFES a título de auxílio financeiro. A ciência desta condição deverá ser confirmada com o preenchimento e assinatura do ANEXO III, deste edital.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através de envio da documentação para o e-mail < nri.arinter@ifes.edu.br > no período indicado no item 10 (**Cronograma**) deste edital. Ao enviar a solicitação de inscrição, o candidato deverá:

I) Preencher formulário de inscrição (ANEXO IV);

II) Anexar **UM ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO**, salvo em formato **PDF**, contendo na ordem os seguintes documentos:

a) Registro Geral(RG) – Frente e verso;

b) CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;

c) Histórico escolar com comprovante do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), emitido pelo Sistema Acadêmico do Ifes;

d) Comprovante de Inscrição no CAD-Único do governo federal - **exclusivo para o candidato da modalidade com subsídio financeiro do Ifes**;

e) Certidão negativa da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional - **exclusivo para os candidatos das modalidades com subsídio financeiro do Ifes**; e

f) Anexo I – Requerimento para Inscrição no programa de Mobilidade estudantil - **exclusivo para os candidatos à Mobilidade na UNILA** (com ou sem subsídio do Ifes). Para consultar disciplinas/conteúdos oferecidas pelo curso clicar no link: <https://portal.unila.edu.br/graduacao> (o requerimento é apenas uma prévia e poderá sofrer alterações posteriores)

g) Anexo II – Carta de apresentação - **exclusivo para os candidatos à Mobilidade na UNILA** (com ou sem subsídio do Ifes).

h) Anexo III – Declaração, com a devida assinatura, de que possui condições financeiras suficientes para custear a mobilidade acadêmica - **exclusivo para o candidato da modalidade sem subsídio financeiro**.

i) Anexo IV - Formulário de Inscrição no Edital.

III – Enviar um e-mail < nri.arinter@ifes.edu.br > contendo no título o **nome completo do candidato** e a sua modalidade de inscrição a saber: “**Com subsídio financeiro do Ifes**”, ou “**Sem subsídio financeiro do Ifes**”, conforme a escolha do candidato.



8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Os candidatos inscritos na modalidade “**Com subsídio financeiro do Ifes**” e “**Sem subsídio financeiro do Ifes**” serão classificados, em ordem decrescente, por meio de listas distintas, de acordo com a maior nota do CRA (emitido pelo Registro Acadêmico) constante no histórico escolar. Em caso de empate prevalecerá o estudante de maior idade;

8.2 DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

8.3 O processo de seleção do estudante será realizado pela Assessoria de Relações Internacionais do Ifes (Arinter).

8.4 Os resultados do processo serão divulgados na página da Assessoria de Relações Internacionais do Ifes (Arinter), de acordo com o item 10 (Cronograma), estabelecido neste edital,

8.5 Caso um candidato envie mais de um recurso será considerado apenas o **último** envio. Os recursos enviados fora do prazo definido no item 10 (Cronograma) deste edital serão indeferidos.

9 DAS VAGAS

9.1 – Com subsídio financeiro do Ifes

CAMPUS	CURSOS/ÁREAS CONTEMPLADAS	VAGAS	INSTITUIÇÃO DA MOBILIDADE
Alegre	Agronomia	1	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil
Alegre	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil
Alegre	Licenciatura em Ciências Biológicas	1	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil
Aracruz	Engenharia Mecânica	1	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil
Aracruz	Licenciatura em Química	1	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil
Aracruz	Química Industrial	1	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil
Barra de São Francisco	Administração	2	ITEC – Argentina
Cariacica	Ciências Econômicas	1	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil
Cariacica	Engenharia de Produção	1	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil
Cariacica	Licenciatura em Física	1	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil
Ibatiba	Engenharia Ambiental	2	FIA- UNE – Paraguai
Ibatiba	Pedagogia	2	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil
Itapina	Agronomia	1	FIA- UNE – Paraguai
Nova Venécia	Engenharia Civil	1	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil
Nova Venécia	Geologia	1	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil
Nova Venécia	Licenciatura em Geografia	1	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil
São Mateus	Engenharia Elétrica	1	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil
São Mateus	Engenharia Mecânica	1	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil
Santa Teresa	Agronomia	1	FIA- UNE – Paraguai
09	16	22	03



9.2 - Sem subsídio financeiro do Ifes

CAMPUS	CURSOS/ÁREAS CONTEMPLADAS	VAGAS	INSTITUIÇÃO DA MOBILIDADE
Todos	Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Engenharias (Ambiental, Civil, Controle e Automação, Mecânica, Metalúrgica, Química, Produção e Sanitária), Geologia, Gestão Ambiental, Licenciaturas (Ciências Biológicas, Física, Letras Português Matemática, Química, Geografia), Pedagogia e Tecnologias/Sistemas da Informação (TI)	03	UNILA -Foz do Iguaçu/Brasil

Total: 25 Vagas

10 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
30/01/2025	Publicação do Edital
31/01 a 13/02/2025	Período de inscrições
14/02/2025	Divulgação do resultado preliminar
17/02/2025	Recursos do resultado preliminar
18/02/2025	Divulgação do resultado final
24/02/2025 a março de 2025	Envio de carta de aceite aos selecionados e procedimentos de pagamento de ajuda de custo do Ifes conforme o calendário de cada Instituição parceira
Março de 2025	Início das aulas e atuação no PARQUETEC/ITAIPU
Julho de 2025	Fim do semestre letivo

11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do Ifes deverá guardar os comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas e hospedagem etc, ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas. O Ifes poderá solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante a mobilidade acadêmica.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Concluída a divulgação do resultado final deste processo seletivo a **Arinter** acompanhará o processo de matrícula junto às instituições parceiras e após terminada essa segunda etapa, comunicará ao campus de origem do estudante o deferimento ou indeferimento da matrícula possibilitando assim, a liberação do candidato, por parte do Campus/Coordenadoria de curso, para início da mobilidade acadêmica.

12.2 Para que ocorra a liberação do estudante para a participação na mobilidade acadêmica, este deve apresentar ao coordenador do curso do campus de origem, a **carta de aceite** emitida pela Instituição parceira.

12.3 O envio de qualquer documentação falsa poderá acarretar na eliminação do candidato do processo seletivo.

13.4- Por tratar-se de uma ação que depende de encaminhamentos e da colaboração de Instituições



conveniadas, o Ifes reserva-se no direito de cancelar a mobilidade por motivos alheios a sua vontade, observando a imediata comunicação ao candidato.

13.5 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) do Ifes.

13.6 As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: nrj.arinter@ifes.edu.br

Vitoria, 30 de Janeiro de 2025

Jadir José Pela

Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE
ESTUDANTIL/ANDIFES

1. Dados Pessoais:

Nome:			
Matrícula:		Curso:	Coeficiente de Rendimento Acadêmico:
Endereço:		Bairro:	
Cep:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Cel.:	CI.:	CPF:
E-mail:			

2. O estudante acima identificado vem requerer participação no Programa de Mobilidade Estudantil na Instituição Federal de Ensino: Universidade da Integração Latino Americana (UNILA).

3. Plano de Atividades Acadêmicas que deseja cursar na IFE identificada acima.

Código da IFE	Denominação	Semestre/ano	Equivalência na UNILA (Reservado ao Coordenador) – Coordenador do Curso no Ifes (apagar todo trecho em vermelho)
	Calculo I (exemplo - apagar)	2023/1	
	Sociologia da Educação (exemplo - apagar)	2023/1	
	Espanhol Básico (exemplo - apagar)	2023/1	

Data: __/__/__

Assinatura do aluno

5. ~~Decisão do Coordenador do Programa de Mobilidade Estudantil (não apagar todo trecho abaixo)~~

Deferido Autorizado por um semestre Indeferido

Data: //

Coordenador do Programa Mobilidade Estudantil

O aluno deverá anexar a este requerimento: histórico escolar atualizado; fotocópias do documento de identidade com foto e CPF.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Apresente-se (de forma clara e sucinta) respondendo as perguntas abaixo. Mantenha sua carta curta e concisa (de meia página a uma página no máximo).

Escolha uma estrutura de 3 a 5 parágrafos. Não se esqueça de enviar em formato de texto.

- Quem é você?
- O que estudou e estuda atualmente?
- Quais são suas qualidades e defeitos?
- O que te inspira?
- Participa de projetos de ensino, pesquisa ou extensão? Qual(is)?
- O que faz de atividades extracurriculares?
- Quais são seus pontos de interesse relativos à instituição (UNILA)?



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO**

ANEXO III-DECLARAÇÃO DE DESPESA DE CUSTEIO DEMOBILIDADE

Eu,.....
estudante regularmente matriculado/a no Curso
de..... do
Campus do Instituto Federal do
Espírito Santo (Ifes), com RG nº, CPF nº..... aspirante à
mobilidade na Universidade da Integração Latino Americana (UNILA), situada na cidade de
Foz do Iguaçu, Paraná, declaro que arcarei, por meio de meus próprios recursos financeiros,
com todos os custos relativos à minha subsistência, estudo, deslocamento e permanência
no destino acima informado para realização da mobilidade acadêmica, incluindo os custos
de retorno ao Estado do Espírito Santo, sem ônus ao Ifes.

.....
Nome da cidade

..... de de 2025

.....
Nome do estudante



ANEXO IV -FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 01/2025

1. NOME COMPLETO:

2. RG:

3. CPF:

4. CAMPUS DE ORIGEM:

5. CURSO DE ORIGEM:

6. QUAL SUA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO?

() Com subsídio financeiro do Ifes, no valor de R\$13.000,00 (só poderá concorrer o estudante que apresentar o cadastro no CadÚnico, comprovando renda até 1,5 salário mínimo por pessoa).

() Sem subsídio financeiro do Ifes

7. PARA QUAL VAGA PRETENDE SE INSCREVER ?

a) Instituição parceira _____

8. VALOR DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA):

.....
Nome da cidade

..... de de 2025

.....
Estudante

.....
Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 19/2025 - REI-ARI (11.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 08:13)

JADIR JOSE PELA
REITOR

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 16:59)

MARCELO CAMILO PEDRA

ASSESSOR - SUBSTITUTO

REI-ARI (11.13)

Matrícula: 2483023

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES**, data de emissão: **30/01/2025** e o código de verificação: **e43e05db**